



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1058/2003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

***Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária do Bairro
Maria Terceira – ACOBAMT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Maria Terceira – ACOBAMT., inscrita no CNPJ sob nº 05.829.385/0001-18, com sede e foro à Rua Lúcio Dantas nº 700, nesta cidade de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 04 de novembro de 2003.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal